Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 291/90

Súmula: APROVA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DE CARLINDA.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica aprovada a doação para a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DE CARLINDA, de uma área de terras com 4.000 metros quadrados, medindo 50m. X 80m., destacada do Lote SL 2 CARLINDA, situada no Distrito de Carlinda, neste Município, conforme Planta do Anexo I, que integra esta Lei.

Artigo 2º - A área doada será destinada à construção da sede da referida ASSOCIAÇÃO, para atendimento de suas finalidades sociais.

Artigo 3º - Deverá constar obrigatóriamente da escritura pública de doação, CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segundo a qual, a área doada, retornará ao patrimônio do Município, em qualquer dos seguintes casos:

a) Se não for iniciada a construção da obra, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) contados da data da escritura;

b) Se o imóvel for vendido ou qualquer forma transferido para terceiros;

c) Se a ASSOCIAÇÃO der o imóvel destinação diversa de suas finalidades.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 11 de Outubro de 1990.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal